LEI Nº 1722/97 DE 09 DE JULHO DE 1997

REVOGADA PELA LEI Nº 2003/01

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Municipio de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a agência local do BANCO DO BRASIL S/A, pelos relevantes serviços prestados a este Municipio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 09 de julho de 1997.

OSCAR CAETANO NETO

Prefeito Municipal